



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.081, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1322
Data: 13 / 11 / 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUA ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO – LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 2.025, de 1º de dezembro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Executora: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.3020073.2137

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Destinação de Recurso: 02.000.0000 – Estadual

Valor: R\$ 1.750.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por este artigo, será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação, ficha da receita 213.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo